



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 16 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 086 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

9 Médico Assistente - Cirurgia

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 022/2019

Faxinal, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 44/2019

Processo Administrativo de Compra nº 042/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de banheira infantil para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 30 de maio de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 16 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS "CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

CREDENCIADO: E. S. BARBOSA - CNPJ: 11.359.377/0001-58

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

Item	Descrição
2	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas
3	Médico Obstetra/Ginecologista Carga horária Semanal 20 Horas

LOTE 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS

Item	Descrição
1	LAVAGEM DE OUVIDO
2	Retirada de Unha (Unidade)
3	Drenagem de abscesso
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia

LOTE 3 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Item	Descrição
1	LAQUEADURA
2	VASECTOMIA
3	Parto Cesariana
4	Parto Normal
5	Hérnia Inguinal
6	Hérnia Umbilical
10	Postectomia

LOTE 5 CONSULTAS MÉDICAS E HORA TÉCNICA

Item	Descrição
1	CONSULTA MÉDICA GINECOLOGIA
9	Consulta Médico Clínico Geral
11	Hora Técnica Médica Promovendo cursos de capacitação hospitalar, vigilância em saúde, entre outros.

LOTE 6 HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição
5	Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
6	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
7	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
8	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas em finais de semana.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora **IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA** ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença de 60 (sessenta) dias a partir do dia 21/04/2019 para acompanhamento de seu filho, de acordo com a Lei 1715/2013, Art. 112 – inciso XI e conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º: Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 21 de Abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 16 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 086 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.